



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Edição Nº 033/2025 - Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 458/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

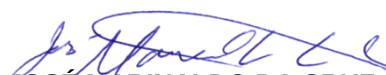
Art. 1º - Fica fixado os subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Logradouro – PB no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Junho de 2025.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Logradouro - PB, em 30 de maio de 2025.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

LEI Nº 459/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos base dos Motoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas Municipais para o valor de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais) mensais.



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Logradouro - PB, em 30 de maio de 2025.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional